



**CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 6.484/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO
NOVO VIVER, FUNDADA EM 17/01/2008
LOCALIZADO NA TRAVESSA A, Nº 22, BAIRRO DE
VILA MERLO – CARIACICA – ESPIRITO SANTO –
CEP 29156-406.**

Art. 1º Fica, declarado de Utilidade Pública, o Instituto Novo Viver, localizado na Travessa A, nº 22, bairro de Vila Merlo – Cariacica – Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF 09374275/0001-60 – Livro A-52 nº 37868.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de julho de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente